



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO N° 100/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.356.244-7, em consonância com o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância com base no Art. 306, inciso II e Art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/70, c.c. com o Art. 13 do Decreto Estadual 1311/99, para apurar a possível irregularidade administrativa funcional nos acidentes envolvendo os veículos oficiais ônibus, placas AQA 4931, ocorrido no dia 23/01/2012 e placas AQA 2990, ocorrido no dia 03/01/2012.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 057/2010, a Comissão Especial de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2012.

**Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**